



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

REQUERIMENTO

Nº 139 / 2025

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
DATA 06/10/2025
PRESIDENTE

Inspeção e fiscalização dos locais de comercialização de bebidas alcoólicas, inclusive os ambulantes, visando coibir a adulteração com o uso de metanol.

O Vereador que este subscreve REQUER, na forma regimental e após aprovação dos Ilustres pares, que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **José Antonio Martins da Silva**, solicitando do mesmo que determine ao setor competente por meio da Secretaria Municipal de Saúde a **INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS LOCAIS DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, INCLUSIVE OS AMBULANTES, VISANDO COIBIR A ADULTERAÇÃO COM O USO DO METANOL.**

Da decisão desta Casa dê-se ciência ao Excelentíssimo Prefeito deste Município, Sr. **José Antonio Martins da Silva**, e à Ilustríssima Secretária de Saúde Sra. **Maria Giselda da Silva**, ambos nesta cidade.

Plenário Vereador Bide Santos, em 06 de outubro de 2025.

David Prazeres dos Santos

Vereador

Justificativa:

A intensificação das ações de fiscalização, em conjunto com a Vigilância Sanitária do Estado de Pernambuco, justifica-se pela necessidade de proteger a saúde pública e garantir a segurança do consumo de bebidas alcoólicas. A prática criminosa de adulteração com o uso de metanol representa grave risco à vida, podendo causar intoxicações severas, cegueira irreversível e até óbito.

Diante da gravidade dos danos associados ao consumo de bebidas alcoólicas adulteradas e considerando o dever do poder público de prevenir riscos sanitários, torna-se imprescindível a adoção de medidas preventivas e repressivas. A atuação fiscalizatória reforçada nos pontos de comercialização visa inibir práticas ilícitas, assegurar a conformidade dos produtos com as normas sanitárias vigentes e preservar a saúde e o bem-estar da população.